



Câmara Municipal de Penacova

MINUTA DA ATA n. 10/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25/05/2023

(SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Faltaram os Senhores Vereadores: Carlos Manuel Santos Sousa (justificadamente) e Pedro João Soares Assunção.-----

Hora de abertura: 15H00.-----

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS Nº 8, DE 24/04/2023 E Nº 9, DE 11/05/2023.

Postas a votação, as atas n.º 8 e 9, referentes às reuniões ordinárias de 24/04/2023 e 11/05/2023, antecipadamente distribuída, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade.-----

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 24/05/2023. -----

1.2 APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO À LINHA BEI - AUTARQUIAS - "CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO ARTÍSTICO INTEGRADO NO MOSTEIRO DE LORVÃO".

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato de Empréstimo de Médio e Longo Prazo à Linha BEI - Autarquias - "Conservação e Restauro do Património Artístico Integrado no Mosteiro de Lorvão", cuja cópia de anexa à presente ata, fazendo parte integrante de mesma. -----

1.3 CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.ºS 10 E 11 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) 2023.

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.ºs 10 e 11 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) 2023. -----

1.4 TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ASSOCIAÇÃO PENANIMAL - RAFEIROS PUROS, EM APOIO A DESPESAS COM TRATAMENTO DE ANIMAL.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 667,30 Euros, para a Associação Penanimal - Rafeiros Puros, em apoio a despesas com tratamento de animal. -----

1.5 APROVAÇÃO DE HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE MADEIRA NOS COVAIS.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

a) Aprovar o início de procedimento do concurso por Hasta Pública para alienação de madeira, nos termos do Caderno de Encargos e Programa de Concurso, anexos à informação dos serviços; -----

b) Nomear os membros do júri: -----

- (Presidente) Anabela Marques Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, -----

- (Efetivos) Rodrigo Nogueira, Engenheiro Florestal e Joana Pereirinha, Jurista; -----
- (Suplentes) Clara Mateus e Vera Lúcia Marques, Assistentes Técnicas. -----

1.6 APROVAÇÃO DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO E USO DE ESPAÇO, SITO NA PRAIA FLUVIAL DO RECONQUINHO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- a) Aprovar a Hasta Pública para concessão de exploração e uso de espaço sito na praia fluvial do Reconquinho; -----
- b) Nomear os membros do júri: -----
- (Presidente) Anabela Marques Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, -----
- (Efetivos) Sérgio Godinho, Técnico Superior e Daniel Silva, Técnico Superior; -----
- (Suplentes) Joana Pereirinha, Jurista, e Bruno Barros, Engenheiro. -----

2 - SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO

2.1 APROVAÇÃO DA MINUTA E RESPETIVA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ORDEM DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À SAÚDE VETERINÁRIA PARA ANIMAIS DE COMPANHIA EM RISCO (PNASVACR) - CHEQUE VETERINÁRIO.

Informação

Atendendo ao assunto descrito em epígrafe sobre a possibilidade de celebração de protocolo com a Ordem dos Médicos Veterinários (doravante OMV) no âmbito do programa nacional de apoio à saúde veterinária para animais de companhia em risco (PNASVACR), sou a informar o seguinte: -----

- A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, aprovou medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais e estabeleceu a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população. -----
- Esta imposição legal acarreta para os municípios, nomeadamente para o Município de Penacova, um grande esforço estrutural, bem como a mobilização de equipamentos e recursos humanos habilitados.
- Contudo, atendendo à escassez de recursos humanos e de meios, o Município de Penacova tem feito um enorme esforço para conseguir prestar os devidos cuidados médicos veterinários aos animais em risco, nomeadamente cães e gatos. -----

- Nesta senda, a Ordem dos Médicos Veterinários lançou um programa de aproximação entre as necessidades dos municípios e os médicos veterinários para a salvaguarda de animais em risco, criando para o efeito o “Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco – Cheque Veterinário”, o qual consiste na articulação entre os membros da OMV e os Municípios aderentes, sob a coordenação da Ordem, por forma a criar uma rede de apoio de cuidados primários médico veterinários para animais em risco, mediante a atribuição de cheques veterinários.--

- Ademais, face à informação prestada, a adesão ao referido programa, implica, consequentemente, a utilização de uma plataforma de gestão integrada, que, atendendo ao montante investido por este município, o qual se prevê que seja no montante de 3.000,00€ (três mil euros), contempla o pagamento de uma taxa de 10% desse valor investido. Assim, o envolvimento neste programa, implica necessariamente, a utilização da referida plataforma, uma vez que é através desta que opera a coordenação da atribuição, registo e validação dos cheques veterinários. Acresce que, a utilização da plataforma irá possibilitar igualmente a emissão dos relatórios oficiais anuais solicitados pela DGAV e ICNF. Sendo, portanto, uma mais valia.-----

- Porquanto, nos termos das alíneas u) e ii) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2012, de 13 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal, “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;” e “proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;”, competências essas perfeitamente contempladas no âmbito do protocolo de colaboração a celebrar.-----

Nestes termos, propõe-se que o executivo municipal delibere sobre a aprovação da minuta e respetiva celebração do protocolo de colaboração com a Ordem dos Médicos Veterinários no âmbito do “Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco (PNASVACR)”.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta e respetiva celebração do protocolo de colaboração com a Ordem dos Médicos Veterinários no âmbito do “Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco (PNASVACR)”.-----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

3.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:

3.1.1 UNIÃO FUTEBOL CLUBE (INFANTIS);

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.500,00 Euros, para o União Futebol Clube, referente a inscrições de sua equipa de infantis. -----

3.1.2 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA (ESPERANÇAS);

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros, para a União Popular da Rebordosa, referente a inscrições esperanças bilhar da equipa de seniores. -----

3.1.3 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO (JUNIORES);

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.400,00 Euros, para a União Popular e Cultural de Chelo, referente a inscrições da equipa de juniores de Futsal. -----

3.1.4 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE (ESPERANÇAS);

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros, para a Associação Desportiva de S. Mamede, referente a inscrições da equipa de esperanças Bilhar. -----

3.1.5 KORPO ACTIVO (MASTER 40);

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.100,00 Euros, para o Korpo Activo, referente a inscrições da sua equipa de ciclismo - (Master 40). -----

3.1.6 KORPO ACTIVO EM APOIO À TAÇA REGIONAL DE XCO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros, para o Korpo Activo em apoio à Taça Regional de XCO de 2023. -----

4 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

4.1 APROVAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 04/2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2022/2023 E RESPECTIVAS MINUTAS DE ADENDA DO LOTE 1, LOTE 2 E LOTE 3.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os Serviços Complementares referente ao Concurso Público 04/2022 - Aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2022/2023 e respetivas Minutas de Adenda do Lote 1, Lote 2 e Lote 3.

4.2 APROVAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 05/2022 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO PARA O ANO LETIVO 2022/2023 E RESPECTIVA MINUTA DE ADENDA DO LOTE 1.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os Serviços Complementares referente ao Concurso Público 05/2022 - Aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário para o ano letivo 2022/2023 e respetiva Minuta de Adenda do Lote 1. -----

5 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

5.1 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDFCI 2020-2029 - BENEFICIAÇÃO / CONSTRUÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL DO CONCELHO DE PENACOVA PARA O ANO DE 2023.

INFORMAÇÃO:

Relativamente ao assunto mencionado, informa-se que se torna necessário proceder à abertura de um procedimento concursal para aquisição de serviços referentes aos trabalhos previstos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), conforme preconizado no 1º Eixo Estratégico – aumento da resiliência do território aos incêndios rurais, nomeadamente ao nível da rede viária florestal.-----

Apesar dos troços principais serem de fácil acesso, torna-se fundamental colmatar algumas anomalias, como o nivelamento da faixa de rodagem, o alargamento em alguns caminhos onde não é possível o cruzamento de viaturas, dificultando em caso de incêndio os trabalhos de combate, estabelecer um sistema de encaminhamento de águas durante o inverno, através da realização de cortes de água, limpeza e abertura de valetas, bem como desobstrução de manilhas e construção de aquedutos. -----

Está previsto e segundo o PMDFCI a intervenção em 60,647 km de rede viária florestal, nos próximos de 2 meses.-----

O valor a considerar para efeitos de procedimento é de **42.452,83€ (quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e três cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que se submete à consideração superior convidar a entidade **ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açôr**, no âmbito da contratação “In House”. -----

Face à proposta de abertura de procedimento, informação jurídica e parecer, que tem como objetivo a aquisição de Serviços para Implementação do PMDFCI 2020-2029 - Beneficiação / Construção da rede viária florestal do concelho de Penacova 2023, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e em resultado: -----

- Aprovar o caderno de encargos, bem como a autorização de despesa, no valor de 42.452,83€.-----
- Designar o seguinte gestor do procedimento: Eng.º Miguel Assis (Coordenador Municipal de Proteção Civil). -----

6 - DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

6.1 ATRIBUIÇÃO DE TARIFÁRIOS ESPECIAIS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS.

FRACOS RECURSOS

Cód. Cliente	Área	Deliber
01386530	957453	Deferimento
1388916	928801	Deferimento
1396650	449997	Deferimento
00722979	444987	Deferimento
01202421	951994	Deferimento

FAMILIAS NUMEROSAS

Cód. Cliente	Área	Deliber
1222350	973297	Deferimento

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos. -----

7 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

7.1 LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO DA EMPREITADA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO - BENEFICIAÇÃO DOS ARRUAMENTOS PRINCIPAIS DE SÃO MAMEDE", ADJUDICADA À PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, S.A., FINDO O 5.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA.

No seguimento do pedido de liberação da caução apresentado pela **Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.** de acordo com o estabelecido na legislação aplicável, por força da inexistência de liberações anteriores e decorrido o **5.º ano do prazo de garantia**, e dado que poderá ser restituído ao empreiteiro 100% da caução prestada, aplicados sobre a proporção de 100,00%, ou seja, [$1,00 \times (546.999,99\text{€} / 546.999,99\text{€}) \times K$], em que **K** corresponde ao total do valor da caução (garantia inicial e/ou retenções a cada pagamento), o Executivo deliberou tomar a decisão de liberação.-----

Mais deliberou comunicar a decisão ao adjudicatário.-----

7.2 EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO ARTÍSTICO INTEGRADO DO MOSTEIRO DE LORVÃO - CENTRO INTERPRETATIVO, RECEÇÃO, ACESSIBILIDADES E COBERTURA" - 2ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado:-----

- Deferir a 2.ª prorrogação de prazo de 42 dias, sem qualquer sanção para o empreiteiro, em virtude dos argumentos apresentados pelo empreiteiro e analisados na Informação Técnica, alterando-se o limite do prazo contratual para 30/06/2023; -----
- Solicitar o Plano de Trabalhos, Plano de Equipamentos e Mão de Obra, o Plano de Pagamentos e o Cronograma Financeiro ajustados à nova data de conclusão da empreitada e contemplando o reforço efetivo de meios (mão-de-obra e equipamentos) de forma a cumprir o prazo limite agora definido, entregues conforme prevê o art.º 404 do CCP; -----
- Tendo em consideração que estamos perante uma modificação objetiva do contrato, a mesma não pode revestir de forma menos solene do que a do contrato (alínea (a) do n.º 1 do art.º 311 do CCP), pelo que se aprova a minuta e posteriormente deve ser formalizada a adenda ao contrato de empreitada; -----
- Deverá efetuar-se a publicitação da respetiva modificação, conforme previsto no art.º 315 do CCP.--
- Que se comunique a entidade financiadora externa, no âmbito da respetiva Candidatura, as decisões da Câmara Municipal e, se necessário, que se efetue a conseqüente reprogramação financeira.-----

7.3 APROVAÇÃO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO TRAVASSO (CANDIDATURA À BNAUT).

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de requalificação da Escola do Travasso (para efeitos de candidatura à BNAUT). -----

7.4 ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO - 3ª ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO DO PARQUE EMPRESARIAL DA ALAGOA (11º ADITAMENTO). LOTE A7.

O assunto mereceu o seguinte parecer/despacho do Senhor Vereador da Gestão Urbanística, em 23 de maio de 2023:-----

1. Este procedimento de alteração ao loteamento do Parque Empresarial da Alagoa resulta da necessidade de enquadramento de um posto de transformação (PT) de serviço público que a E-Redes decidiu implantar na parte fronteira do lote A7, no qual se encontrava em construção um edifício.-----
2. Em pareceres jurídicos anexos ao processo, defende-se que esta infraestrutura elétrica de serviço público não é uma edificação, e que a respetiva ocupação do solo não está subordinada aos afastamentos determinados pelo Plano Diretor Municipal (nomeadamente a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Regulamento da 2.ª Alteração à sua 1.ª Revisão), por também não ser uma construção.-----
3. Ainda que se considere que a implantação do PT em causa não é formalmente adequada, por desprezitar um alinhamento dominante que resulta do desenho urbano vigente, e que não se tenha

como totalmente comprovada a tese de que não se está perante uma edificação ou uma construção, admite-se que a decisão unilateral da E-Redes não deve prejudicar a empresa Gomair, que se pretende instalar com uma atividade económica relevante no Parque Empresarial da Alagoa.-----

4. Nessa medida, entende-se que a Câmara Municipal deve deliberar sobre a alteração à licença de loteamento, nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE.-----

Face às informações apresentadas, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Aprovar por simples deliberação a alteração à licença de loteamento, correspondente ao 11.º aditamento à 3.ª alteração à operação de loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, que corresponde à delimitação de uma parcela de terreno na frente do Lote A7, de 12,25 m2, para implementação de uma infraestrutura elétrica de serviço público, com altura máxima de 2,80 metros, apesar das reservas quanto ao alinhamento da frente de arruamento que serve os lotes e ao desafio interno no lote em causa; -----

- Efetuar o aditamento à deliberação da Câmara Municipal, onde consta a aprovação à 3.ª alteração ao loteamento em causa; -----

- Comunicar oficiosamente à Conservatória do Registo Predial competente para efeitos de averbamento, contendo a comunicação os elementos em que se traduz a alteração.-----

7.5 PROCESSO Nº 05/2019/201 - SÉRGIO DOS SANTOS CLEMENTE - ROXO - APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SALVAGUARDA E VALORIZAÇÃO DOS NÚCLEOS DOS MOINHOS DE VENTO, MOINHOS DE ÁGUA E FORNOS DE CAL.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição da verba no montante de 1000 € (mil euros), ao proprietário do moinho de Água, localizado na Ribeira D'Arcos – Roxo, freguesia de Lorvão, requerida pelo Sr. Sérgio dos Santos Clemente, nos termos da alínea c) do Regulamento Municipal de Salvaguarda e Valorização dos Núcleos dos Moinhos de Vento, Moinhos de Água e Fornos de Cal.---

7.6 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.--



Câmara Municipal de Penacova

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H00, tendo esta minuta sido aprovada e assinada. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques